

Id:1519060CBD7A5D4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
RUA ANAÍTA ROCHA, 32
FONE: (89)3449-1185
EMAIL: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 02/2025 27 de Janeiro de 2025.

Renova, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa do estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto Federal 8.869, de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

Considerando o termo de aceite e compromisso, que firma o órgão gestor da Assistência Social do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, com o objetivo de formatizar as responsabilidades e compromissos decorrentes de adesão ao Programa Criança Feliz, o qual corresponde à participação da política de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de Novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que especifica as responsabilidades de oferta do programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criada pelo decreto nº 8.869, 05 de Outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter Intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, cabe:

- I. Elaborar, em conjunto com a coordenação Municipal, o plano de ação municipal do programa, com diretrizes, estratégias e metas;
- II. Tomar decisões quanto às etapas do programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- IV. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidades do município;
- VI. Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas de grupo técnico, como: Composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Geovanna Cipriano da Silva Costa

Suplente: Eduarda Rodrigues Silva

II. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Geferson Francisco de Sousa

Suplente: Daniela Barros Carvalho Sousa

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alane Batista de Carvalho Sousa

Suplente: Ana Maria Santos Rodrigues

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Danilo Silva Carvalho

Suplente: Eulivandro da Costa Sousa

V. Conselho Tutelar

Titular: Lana Jokastra de Sousa Silva

Suplente: Ana Maria da Glória de Lisboa

VI. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leidiana Ana de Almeida

Suplente: Tânia Silva Carvalho Ramos

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes exercerão mandato a partir de 27 Janeiro de 2025, permitida as alterações necessárias.

Art. 5º - A coordenação técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 6º - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante a convocação do seu coordenador.

Art. 8º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI, 27 de Janeiro de 2025

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D509E0B88C5D48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 40/2025 de 28 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAIARA DE CARVALHO ARAÚJO**, portadora do CPF nº 068.310.543-40, para exercer o cargo de Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2025.01.28 11:58:24 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal